



A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Errata:

## ERRATA

**1- Onde se lê: 2.3** “No ato da inscrição o candidato deverá anexar em PDF (arquivo único) os seguintes documentos:

c) Diploma de Graduação/Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em Normal Superior, Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento;”

**Leia-se: 2.3** “No ato da inscrição o candidato deverá anexar em PDF (arquivo único) os seguintes documentos:

c) **Comprovação de conclusão** de Graduação/Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em Normal Superior, Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento;”

**2- Onde se lê: 2.3** “No ato da inscrição o candidato deverá anexar em PDF (arquivo único) os seguintes documentos:

h) Certidão Negativa da Justiça Criminal”

Site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais> ;

**Leia-se: 2.3** “No ato da inscrição o candidato deverá anexar em PDF (arquivo único) os seguintes documentos:

h) **Certidão Negativa Eletrônica de Distribuição da Justiça Criminal** “

Site: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/>

**3- Onde se lê: 2.3.1** – “Ficarão isentos da participação no processo de certificação profissional os professores certificados na Rede Municipal de Macaé para função de diretor e diretor adjunto nos anos 2011, 2015 e 2018.”

**Leia-se: 2.3.1** – “Ficarão isentos da participação no processo de certificação profissional os professores certificados na Rede Municipal de Macaé para função de diretor e diretor adjunto nos anos 2011, 2015 e 2018, sendo necessário apresentar o Comprovante de Certificação Profissional e os documentos listados no subitem 2.3.”

**4 -Onde se lê: 2.5 -** “O candidato, no ato da inscrição, fará o aceite dos termos e condições assumindo total responsabilidade pelos dados informados no formulário de inscrição, ensejando desclassificação a verificação de discrepância relevante.

arcando com as consequências por eventuais erros no seu preenchimento

**Leia-se: 2.5 - “O candidato, no ato da inscrição, fará o aceite dos termos e condições assumindo total responsabilidade pelos dados informados no formulário de inscrição, ensejando desclassificação a verificação de discrepância relevante.”**

**5-Onde se lê: 3.1 -** “Os candidatos aprovados na primeira etapa, deverão inscrever as chapas no período de 24 de outubro a 04 de novembro de 2022 pelo site [www.macaе.rj.gov.br](http://www.macaе.rj.gov.br), até as 23h e 59 min, anexando:

- a) Documentação de cada integrante da chapa, constante no item 2.3;
- b) Plano de Gestão para concorrer ao processo eleitoral.”

**Leia-se: 3.1 - “Os candidatos aprovados na primeira etapa, deverão inscrever as chapas no período de 24 de outubro a 04 de novembro de 2022 pelo site [www.macaе.rj.gov.br](http://www.macaе.rj.gov.br), até as 23h e 59 min, anexando o Plano de Gestão para concorrer ao processo eleitoral.”**

Macaé, 13 de julho de 2022

Leandra Lopes Vieira  
Secretária Municipal de Educação